



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 86/2023 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições do Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA o disposto no Ofício Nº 2189006/GMEF, da lavra do Ministro Luiz Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal;

TENDO EM VISTA a atuação de servidores durante a Solenidade de Outorga da Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Estado do Acre;

TENDO EM VISTA o que consta no Processo n.0002959-95.2022.6.01.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º. Elogiar e agradecer os servidores **Aiêza dos Santos Bandeira, Ana Cátia Rodrigues Andrade, Bianka da Costa Cardoso de Melo, Breno Bezerra de Souza, Carlos Alberto Cidral, Carlos Venícius Ferreira Ribeiro, Clícia Quintela Freitas, Cristiane Melo de Souza Firmino, Dulcileide Rebouças de Mesquita Dalacosta, Fabíola Crisóstomo Jucá, Francisco Cláudio Rodrigues Barbosa, Irisnaila de Lima Belém, João Batista Bento da Silva, João Carlos de Godoy, Karen Mesquita da Silva Teixeira da Rocha, Lidiane Castro Pires, Luciana de Arruda Macedo Santos, Maria Goretti Hadad Farias, Maria Verônica da Costa, Reinaldo Colares Franco, Robson Góes Cordeiro, Rose Jocely Lopes dos Santos Moreira, Sérgio Luíz Mariano de Almeida, Sheila Maria dos Santos Carvalho, Daniele Carlos de Oliveira Nunes, Diego César Ribeiro de Matos, Gleyson Menezes Moreira, Diego Rosa, Pedro Cesar da Silva, Lidson Martins, Ana Joyce, João Carlos Xavier, Sônia Maria França, Sarney Ferreira Júnior, Maria Aparecida Leal, Tatiana Almeida Prado, Sargento Ageu Boaventura e a Banda de Música, sob regência do Maestro 1º Tenente PM Sandoval**, pelo profícuo trabalho desenvolvido na Solenidade de Outorga da Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Estado do Acre ao Ministro Luiz Edson Fachin.

Art. 2º. Elogiar e agradecer especialmente a servidora **Rosana Magalhães da Silva**, Diretora-Geral do TRE/AC, pela competência, profissionalismo e organização desempenhados durante todo o período em que o Ministro Luiz Edson Fachin permaneceu no Estado do Acre.

Art. 3º. Anote-se o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente TRE-AC

Rio Branco, 04 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 08/05/2023, às 10:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0582978** e o código CRC **A6536A60**.

0002959-95.2022.6.01.8000

0582978v5